ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente solicitação de Dispensa de Licitação se faz necessária para a **contratação de empresa prestadora de serviços de organização e execução de eventos esportivo – escolares e turísticos municipais,** devido a seu formato específico, e por não estarem presentes no processo licitatório existente. Todas as ações as quais o município pretende executar tem a anuência e concordância do Conselho Municipal de Desportos, definidas em reunião, pois se tratam de eventos de grande importância para os estudantes da rede municipal e estadual, assim como comunidade em geral. O Município não possui o aparato necessário (estrutura humana e física) para o desenvolvimento das atividades, no formato e especificações definidas, restando justificado o presente pedido de Contratação de fornecedor para prestação de serviços de organização e execução de eventos esportivos municipais, conforme requisição da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo do Município de Sinimbu.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente solicitação não consta no Plano de Compras para o ano de 2025, necessitando de inclusão.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) A contratação empresa prestadora de serviços de organização e execução de eventos esportivo – escolares e turísticos municipais tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) O presente instrumento terá validade de 12 meses consecutivos, e é dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos e demais diretrizes e atos administrativos oficiais com o município.

c) O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente, em até 10 (dez) dias após a conferência do fiscal responsável e posterior emissão da Nota Fiscal.

d) A licitante vencedora deverá apresentar Nota Fiscal contendo a discriminação dos valores relativos aos serviços prestados, sob pena das retenções serem sobre o valor bruto da Nota Fiscal.

e) Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de contratação, serão alocados quando da emissão das notas de empenho/contrato.

f) A contratação será realizada na modalidade de Dispensa de Licitação, com **critério de julgamento por menor preço Global**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Será contratada empresa prestadora de serviços de organização e execução de eventos esportivos, conforme os seguintes descritivos e quantitativos:

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Referência unitário	Valor total de Referência
1	Serviço de Organização e a execução dos **"Jogos Escolares de Sinimbu"**, contando com a cooperação da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo do Municipio. A contratada se responsabilizará pelas	UST	1	R$ 12.098,20	R$ 12.098,20

	súmulas, tabelas de jogos, relatório com resultados e julgamento de eventuais recursos ou impasses no decorrer das competições; disponibilizar os carnês dos jogos e as súmulas deles, uma tenda inflável, placar de mesa; disponibilizar um coordenador no dia dos jogos, materiais esportivos (bolas). A disputa será em uma etapa de voleibol (categorias juvenil e infantil, masculino e feminino) e uma etapa de Futsal (categorias mirim, juvenil e infantil, masculino e feminino), com premiação disponibilizada pela Contratada (384 medalhas 7,5cmx7,5cm com fita de 2,5cm personalizada do evento). Os Custos com pessoal próprio, deslocamento, alimentação, etc, é de responsabilidade da Contratada. **Previsão de execução Etapa Voleibol** no mês de **julho de 2025.** Previsão de execução da **etapa de futsal** no mês de **setembro de 2025**.				
2	Organização e execução da "**1ª Corrida Escolar de Sinimbu**", em conjunto com a Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, que envolverá alunos da rede municipal e estadual. A contratada organizará e executará uma Corrida em **formato de mini maratona**, com alunos da rede municipal, para **até 300 participantes** divididos por categorias, **com fornecimento de medalha e camiseta** para cada um, **acrescidos de 70 medalhas podium**. Além disso, será responsabilidade da contratada a cronometragem do evento, número de peito para atletas, balizamento da corrida, placas (Grades, cones, mesas, cadeiras, som, Podium, inflável de largada, frutas, água). Os Custos com pessoal próprio, deslocamento, alimentação, etc, é de responsabilidade da Contratada **Previsão de execução** no dia **18 de outubro de 2025**.	UST	1	R$ 16.559,50	R$ 16.559,50
3	Organização e execução da **"2ª Gincana Escolar de Sinimbu",** em conjunto com a Secretaria de Educação, Cultura e Turismo. A contratada terá a responsabilidade de organização das atividades, a execução, e todo material necessário para o desenvolvimento da proposta. O evento contará atividades recreativas em **formato de gincana com 500 alunos** da rede municipal, onde **todos serão premiados com medalha**. Os Custos com pessoal próprio, deslocamento, alimentação, etc, é de responsabilidade da Contratada **Previsão de execução** no mês de **agosto de 2025**.	UST	1	R$ 7.173,53	R$ 7.173,53
4	Organização e execução da **"Corrida da Amizade de Sinimbu**", em conjunto com a Secretaria de Educação,	UST	1	R$ 24.225,42	R$ 24.225,42

	Cultura e Turismo. A contratada organizará e executará uma Corrida em formato de maratona, com **execução prevista para a programação da Exposin em novembro**, para **até 200 participantes** divididos por categorias, **com fornecimento de medalha e camiseta para cada um**, **acrescidos de 120 medalhas podium.** Além disso, será responsabilidade da contratada a cronometragem do evento, número de peito para atletas, balizamento da corrida, placas (Grades, cones, mesas, cadeiras, som, Podium, inflável de largada, frutas, água). Os Custos com pessoal próprio, deslocamento, alimentação, etc, é de responsabilidade da Contratada **Previsão de execução** no dia **16 de novembro de 2025**, durante a programação da Exposin 2025.				

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Ente as alternativas se tem:

a) **A realização de todos os eventos com recursos de pessoal e equipamentos pelo Municipio;**
b) **A contratação de empresa/organização especializada para realização integral dos eventos com fornecimento de pessoal e equipamentos.**

A alternativa primeira se mostra bastante dispendiosa e de pouca eficiência pelo Municipio em razão da escassez de pessoal com aptidão para as referidas atividades, além de que há necessidade de movimentar diversos setores para aquisição de materiais, brindes, e toda gama de equipamentos necessários para a execução, implicando em custos mais elevados. Os resultados dos eventos em termos de organização e retorno podem não ser tão substantivos por estes aspectos.
A segunda opção, por se tratar de Contratada com *expertise* e também muito mais dedicada ao tema dos referidos eventos esportivos, possuindo pessoal treinado, acesso a fornecedores e preços, pode importar em economicidade e eficiência, se configurando em melhor alternativa.

Os preços base foram obtidos através do portal de compras Banco de Preços. Após, foi realizada a avaliação de viabilidade econômica através de consulta ao valor disponível na LOA – Lei Orçamentária Anual do município de Sinimbu para o ano de 2025, tendo em vista as características dos objetos pesquisados, aliados à necessidade do município.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista as pesquisas de mercado por meio do Banco de preços, vislumbra-se que tal valor seja compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.008 de 11 de janeiro de 2024, que "Regulamenta os pedidos internos, termo de referência e projetos básicos de compras e licitações", no âmbito do Município de Sinimbu - RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa prestadora de serviços organização e execução de eventos esportivo – escolares e turísticos municipais, conforme as seguintes especificações/ condições:

a) Os serviços devem ser realizados nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, observando todo a área compreendida como pertencente ao município de Sinimbu, compreendendo uma área territorial de 510,10 quilômetros quadrados.
b) Todos os equipamentos necessários a realização dos serviços, ficarão a cargo da futura contratada;
c) A futura contratada deverá executar os serviços no local indicado, garantindo a estrutura física existente contra danos resultantes da execução;
d) Cabe a futura contratada promover serviços de primeira qualidade, considerando-se como tais aqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando bom desempenho, respeitando os prazos estabelecidos e os parâmetros impostos no Termo de Referência.
e) O responsável indicado pela Secretaria solicitante irá fornecer todas as especificações e descritivos necessários para a realização do serviço, indicando a sua localização e posicionamento, e acompanhando a execução;
f) A futura contratada assumirá inteira responsabilidade pela efetiva execução do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento, seus anexos e nota de empenho, sendo que o transporte até o local de prestação dos serviços será de responsabilidade do prestador;
g) A contratante comunicará a contratada, por escrito, sobre informações de falhas ou irregularidades no serviço prestado, assim que verificar a desconformidade, para que o mesmo esteja ciente do ocorrido e dos trâmites subsequentes;
h) Cabe a contratante acompanhar a prestação dos serviços e cumprimento das obrigações.
i) A futura contratada irá responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
j) Os coordenadores fornecidos pela contratada deverão possuir conhecimento técnico para operacionalização das atividades;
k) No caso de cancelamento de evento, por decorrência de intempérie climática, falta de luz natural ou artificial, ou outro fato relevante que a Prefeitura Municipal de Sinimbu julgar pertinente, será marcada nova data para a mesma, levando-se em conta o que dispuser o texto do regulamento em vigência da modalidade em questão que for prejudicada pelo fato ou o que a Organização, diga-se Prefeitura Municipal de Sinimbu decidir. Caso ocorra tal fato, a futura CONTRATADA não receberá valor extra para dar continuidade ao evento.
l) A Prefeitura Municipal será responsável pelo transporte dos alunos nos eventos em que for necessário;
m) O transporte dos árbitros e coordenadores, eventual alimentação e materiais de utilização específica da arbitragem, tais como cronômetros, placas de mesa, placas de substituição, entre outros, serão de responsabilidade da futura CONTRATADA.
n) O cronograma contendo as atividades será disponibilizado com 10 (dez) dias de antecedência de cada evento no local designado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
o) Os coordenadores deverão se apresentar nos eventos com uniforme padrão adequado, facilitando a organização e tomada de dúvidas;
p) Uma vez confirmada a realização dos eventos, assim como a presença dos participantes, será inaceitável a ausência dos coordenadores. Também não serão permitidos atrasos, uma vez que definido o horário do evento, os coordenadores deverão estar presentes, prontos para a realização, com dez (10) minutos de antecedência para o início do evento.
q) O preenchimento das súmulas é de responsabilidade da contratada;

r) Os eventos poderão ser realizados de 2ª a 6ª feira, aos sábados, domingos e feriados das 08h00min às 0h00min.
s) O cancelamento de um evento dar-se-á até duas (02) horas antes do início previsto para tal, conforme cronograma de atividades entregue ao responsável da futura CONTRATADA.
t) A responsável para o cancelamento do evento será a Prefeitura Municipal de Sinimbu através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo através de nota oficial divulgada pela imprensa local falada (rádio) e por meio de contato telefônico com o responsável pela escala da futura CONTRATADA da modalidade em questão.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada na modalidade de Registro de Preços por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço Global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Optou-se por este modelo baseando-se no princípio da celeridade, padronização e economicidade dos itens, nos termos dos artigos 6º inciso XLI, 17º § 2º, 34º, 40º e 82º § 1º todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Como os eventos ocorrerão em datas separadas, justifica-se o parcelamento da contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.
Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, a fim de evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.
A contratação decorrente do presente processo de Dispensa de Licitação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, não se vislumbra necessidade de outras providências prévias. O Municipio atentará para capacitação do fiscal responsável indicado, para que esteja apto a desempenhar a função.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.
Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não estão previstos impactos ambientais decorrentes da atividade.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e diante da existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, mesmo não constando no Plano de Compras, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Sinimbu, 9 de maio de 2025.

FLÁVIO MIGUEL HENN
Secretário de Educação, Cultura e Turismo
Sinimbu – RS

LÚCIO RODRIGO LOPES
Responsável pela elaboração do Estudo
Técnico Preliminar